



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 010 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1961.

Cria no quadro do funcionalismo municipal 10 (dez) cargos de professores do ensino rural.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado, no quadro do funcionalismo municipal, 10 cargos de professores do ensino primário rural, com os vencimentos anuais previamente fixados pela respectiva escola padrão de vencimentos, aprovado pela Lei nº ____ de ____, de 196__.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de CORBÉLIA

Em 12 de dezembro de 1961.

JULIO TOZO

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/457/ta>